



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.011

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 12.482, de 25 de Maio de 2.011, que declara aprovado o projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA SÃO JOSÉ, no Bairro do Barranco.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em face aos elementos constantes do processo nº 34.076/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 12.482, de 25 de Maio de 2.011, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento Residencial ESPLANADA SÃO JOSÉ, para fins da efetivação do registro imobiliário no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de dezembro de 2011

ADAIR LOREDO SANTOS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

EVANISE BENI  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO